



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS AMBIENTAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

BARCARENA – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de consultoria técnica especializada em meio ambiente para realização de serviço de consultoria técnica, visando atender as necessidades na elaboração de projetos, estudos ambientais e captação de recursos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantidades constantes no ITEM 3 deste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da Contratação do objeto da futura licitação faz-se necessário para atender as necessidades de ampliação das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com o dever de fazer diagnósticos, confecção, avaliação de projetos ou até mesmo das ações do dia a dia, fazendo em paralelo com as normas e leis vigentes da área para assegurar que todas as etapas das atividades designadas da Secretaria estão sendo executadas de forma.

3. QUANTITATIVO

Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MÉDIA UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	MERC.	Contratação de empresa de consultoria técnica especializada em meio ambiente para realização de serviço de consultoria técnica, visando atender as necessidades na elaboração de projetos, estudos ambientais e captação de recursos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	MÊS	11	15.736,67	173.103,33

VALOR ESTIMADO DO SERVIÇOS : R\$ 173.103,33 (cento e setenta e três mil, cento e três reais e trinta e três centavos)

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros:

Fernanda Lobato Miranda

Fernanda Lobato Miranda

Assessor CPC -03

Mat. nº1780-9/1

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser realizados presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, no Município de Barcarena, Estado do Pará, no horário de 08:00 as 16:00 horas de segunda a sexta feira.

4.2. A empresa deverá disponibilizar o quadro técnico a seguir para a realização dos serviços contratados objeto deste Termo de Referência:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº	PROFISSIONAL	UND	QNT
01	Engenheiro em Segurança do Trabalho	UND	01
02	Engenheiro Ambiental	UND	01
03	Geólogo	UND	01
04	Biólogo	UND	01

4.3. Implantação do centro de monitoramento da qualidade ambiental de Barcarena, acompanhar e fiscalizar a implantação da Usina de Triagem, como também acompanhar e fiscalizar o processo de implantação e escolha da área do aterro sanitário, informando e trabalhando junto ao Ministério Público e que o mesmo esteja atendendo todas as legislações previstas, elaboração de pré-projetos integrados com os três setores, prospectando captar recursos para o município, em órgãos governamentais, entidades privadas, fundos perdidos, editais e etc, gerando parcerias e convênios financeiros rentáveis ao município.

4.4. Regularização das DAPs e CARs, fermentar os arranjos produtivos – Verticalização da produção otimizando dos recursos que lhe são disponíveis, integrando processos de compra, produção, distribuição e venda de seus produtos, elaborar o projeto e ajudar na implantação da Escola de Meio Ambiente, ajudando também na implantação do PMDRS- Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico designará funcionário que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização do contrato:

Fernanda Lobato Miranda

Nome do servidor responsável: Fernanda Lobato Miranda

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº.007/2018-GAB/SEMADE

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de 11 (onze) meses contados a partir da data da sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

6.3. A empresa vencedora deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

6.4. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

CNPJ: 05.058.458/0001-15

Rod. PA 151 Km 01 – São Francisco – CEP.: 68.447-000 – Barcarena-Pará – semta.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6.5. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena e será anexada ao Edital.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico- SEMADE.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, incluindo seus prepostos, funcionários e subempreiteiros.

7.3. Responsabilizar-se pela fiel execução do contrato nos prazos e horários estabelecidos.

7.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

7.7. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidos e atestados os recebimentos do serviço por servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do contrato.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços, e a execução do contrato.

8.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social até o 30º (trigésimo) dia após a emissão da nota fiscal devidamente conferidos e recebidos pela Fiscalização da Contratante.

9.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

CNPJ: 05.058.458/0001-15

Rod. PA 151 Km 01 – São Francisco – CEP.: 68.447-000 – Barcarena-Pará – sempla.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da classificação funcional programática e categoria econômica citados a seguir.

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

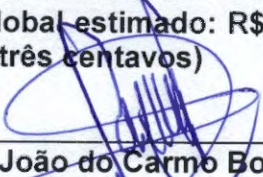
30.30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

04.122.0074.2.181 – Man. da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Economico

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.35.01 – Assess. e consultoria técnica ou jurídica

Valor global estimado: R\$ 173.103,33 (cento e setenta e três mil, cento e três reais e trinta e três centavos)


João do Carmo Borges

Departamento de Contabilidade

10.2. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Termo de Referência e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

11.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

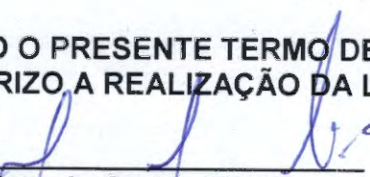
11.4. O município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o referido processo, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para a contratada o direito a qualquer reembolso de despesas e indenizações

Barcarena – Pará, 02 de janeiro de 2019.


Thayse Andrea Aragão do Nascimento

Secretária Adjunta Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº. 0282/2018- GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**


Antonio Carlos Vilaça

Prefeito Municipal de Barcarena

CNPJ: 05.058.458/0001-15

Rod. PA 151 Km 01 – São Francisco – CEP.: 68.447-000 – Barcarena-Pará – sempla.barcarena@gmail.com

www.barcarena.pa.gov.br